



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício n.º 067/2022/CMSMG

Em, 01 de junho de 2022.

AO EXMO. SENHOR
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a, providências conforme análise feita pela Assessoria Jurídica dessa Casa ao projeto/mensagem sob o n.º 064/22 (064/2022/SAPL) que "Ratifica o protocolo de intenções do consórcio interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA e dá outras providências.", onde no art. 1.º do projeto menciona a existência de um anexo, todavia o mesmo inexistente.

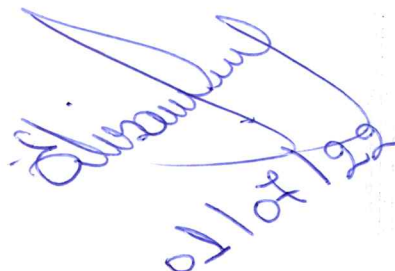
Considerando ser o mesmo parte integrante do projeto e que é nele que se analisará o cumprimento do artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107/2005, se faz necessária a complementação do projeto.

Assim sendo, a providência é indispensável, aguardamos o envio do solicitado, para que instrua-se o projeto com a necessária formalidade e assim darmos continuidade aos trâmites da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Cordialmente


ARILSON VALÉRIO
PRESIDENTE/CMSMG


01/06/22